

Lei nº 423

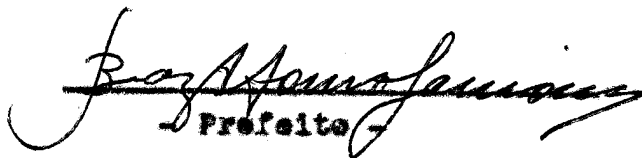
Declara de utilidade pública o Ginásio
Pe. Herculano Paz.

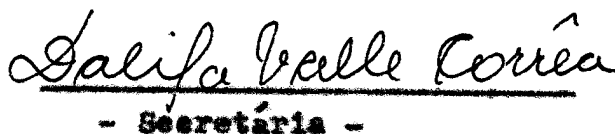
A Câmara Municipal de Itapacerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins estabelecidos em a lei federal nº 3.577 de 4 de julho de 1959, o Ginásio Padre Herculano Paz desta cidade de Itapacerica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapacerica, 9 de julho de 1965


- Prefeito -


- Secretária -